

EDITAL CPSE 65/2025

DIVULGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO OUVINTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando os Editais CPSE 29/2025 e 60/2025, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Fica convocado o candidato a seguir, aprovado no Processo Seletivo para Estudante Ouvinte do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Mestrado, da Universidade São Francisco – USF, para efetuar sua matrícula no respectivo componente curricular no dia 15 de agosto de 2025, conforme relação a seguir, exclusivamente pelo link:

<https://www.usf.edu.br/educacao/interna/81732556/processo+seletivo.htm?lang=br>

Linha I: Componente Curricular SS1179 – Múltiplos Letramentos na Educação

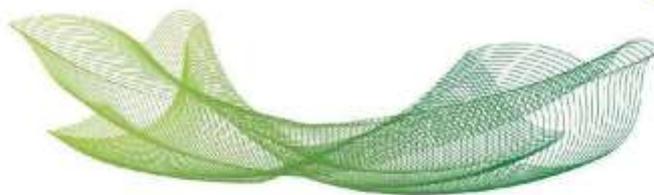
N.º da Inscrição	Candidato
300819867	Willian Francisco Mariano

§ 1.º A matrícula referente ao ingresso do estudante no programa no segundo semestre de 2025 será efetivada mediante a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais recebido por e-mail.

§ 2.º Para a efetivação da matrícula, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco – USF.

§ 3.º Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada, até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para a matrícula.

§ 4.º Não será ressarcido ao candidato o pagamento da matrícula em casos de desistências, erros durante o processo de matrícula ou descumprimento de qualquer item deste edital.



§ 5.º O componente curricular somente será ofertado caso haja um mínimo de 5 candidatos matriculados por componente.

§ 6.º Recomenda-se a realização de matrícula e escolha de componentes curriculares com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco - USF, não se responsabilizará por matrículas e escolhas de componentes não realizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

Art. 2.º No dia 15 de agosto de 2025, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail, educacao.pos@usf.edu.br.

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

Art. 3.º O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 13 de agosto de 2025.

Adair Mendes Nacarato
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação